



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

= LEI Nº 195/82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1982 =

'Dispõe sobre auxílio e dá outras providências'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada no corrente exercício, a conceder auxílio financeiro até a importância de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) a entidade Casa do Albergado, com sede em Fernandópolis.

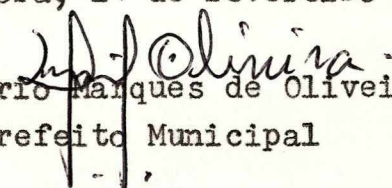
Artigo 2º - Para atendimento do artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4110

16.91.5751.11. Obras e Instalações.....Cr\$-100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de fevereiro de 1982


Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anéxos desta cidade, na data supra.


João Agreli - Secretário